

463f

BONNET Prefeitura Municipal de G... Sala / Pregão

Joice Pereira Maciel Mend...
Pregão

10/07/2023 - 14:14:04

Lotes/Itens em negociação

Ver recursos e contrarrazões para o edital

Lista de participantes com recurso

PONTUAL SERVICOS FACILITIES LTDA

07/07/2023 | 12:48:16

Justificativa

O preço ofertado pela empresa é manifestamente inexequível. O serviço foi orçado pelo município em R\$ 6.310.600,00 e vencido pela empresa por R\$ 109.964,00. É necessário exigir que se comprove o custo, com a apresentação da planilha de custo.

DOWNLOAD DO ARQUIVO

ZEVOLE & SOUZA LTDA


07/07/2023 | 20:15:29

ZEVOLE & SOUZA LTDA

07/07/2023 | 20:14:25

Participante	Data / Horário da proposta	Classificação	Valor do lance
PREVENT MEDICAL SAÚDE E SEGURANÇA DO TRAFICANTE LTDA	04/07/2023 09:35:04:02	Sim	R\$ 196.000,00
PROSOLUCOES TECNOLOGIA DO BEM ESTAR LTDA			

Lances

 <p>PONTUAL FACILITIES</p>	CNPJ 27.193.948/0001-67 Rua Caetano de Campos, 105, Conjunto 05. Vila Moreira – São Paulo / SP. Oswaldo Fonseca Telefone: (11) 97386-3275 E-mail: comercial@pontualfacilities.com.br	

464
0

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Edital 26/2023

PE 18/2023

RP 13/2023

A empresa **PONTUAL SERVIÇOS FACILITIES LTDA**, estabelecida na **Rua Caetano de Campos, nº 105, CONJ 05, Vila Moreira, São Paulo/SP**, inscrita no **CNPJ nº 27.193.948/0001-67**, neste ato representada por sua sócia administradora, **ADRIANA CRISTINA PRATES DIAS**, portadora do **RG nº 39.688.809-4 SSP/SP**, inscrita no **CPF/MF nº 381.865.818-80**, nos termos do contrato social, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 18/2023, do Município de Guaíra/SP, apresentamos o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a proposta apresentada pela empresa **PREVENT MEDICAL SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, no valor de **R\$109.964,00**, pelas razões que passa a expor.

DO PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL

Constitui objeto do presente pregão a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicação do Trabalho, sendo o serviço dividido em 7 itens.

O valor estimado da contratação previa pagamento total de R\$ 6.310.600,00 (seis milhões trezentos e dez mil seiscientos reais), porém o serviço foi arrematado por somente R\$ 109.964,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Ora, como é possível que um serviço estimado em mais 6 milhões possa ser prestado por 100 mil reais? Como é possível ainda que uma empresa possa prestar os serviços objeto do presente edital pagando os salários dos funcionários e prestadores de serviços, recolhendo os impostos e fornecendo todo o material necessário, EPI's, insumos, softwares e equipamentos? Sabemos que não é possível que isso possa acontecer!

 PONTUAL FACILITIES	CNPJ 27.193.948/0001-67 Rua Caetano de Campos, 105, Conjunto 05. Vila Moreira – São Paulo / SP. Oswaldo Fonseca Telefone: (11) 97386-3275 E-mail: comercial@pontualfacilities.com.br	

A inexecuibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexecuível, ou inviável, como prefere denominar:

“Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)”


Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexecuibilidade de preços nas seguintes situações:

“[...] A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).”

E mais, a proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame, porém, o preço não deverá ser inexecuível, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II da Lei n° 8.666/93:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

 <p>PONTUAL FACILITIES</p>	CNPJ 27.193.948/0001-67 Rua Caetano de Campos, 105, Conjunto 05. Vila Moreira – São Paulo / SP. Oswaldo Fonseca Telefone: (11) 97386-3275 E-mail: comercial@pontualfacilities.com.br	

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.”

Diante disso, tendo a empresa Recorrente demonstrado com embasamento na lei e números que o valor apresentado é inexequível, deve a Recorrida ser declarada inabilitada.

Como forma de se comprovar que o preço ofertado suporta o custo do serviço, requer que esta comissão de licitação exija da empresa vencedora que apresente planilha de custos.

CONCLUSÃO

Importante salientar que a Recorrente trouxe argumentos que têm o condão de reformar a decisão da comissão de licitação.

Ante todo o exposto, deve ser dado Provimento ao presente recurso para reforma da decisão da comissão de licitação para o fim de inabilitar a empresa **PREVENT MEDICAL SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** por ter apresentado proposta inexequível.

São Paulo, 07 de julho de 2023.



ADRIANA CRISTINA PRATES DIAS

Sócia administradora

RG nº 39.688.809-4 SSP/SP

CPF/MF nº 381.865.818-80